



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2024

PROCESSO Nº PA-152-2025

CONTRATO nº 005-2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAIBA

CONTRATADA: AUTOPOSTO ISARIS SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA

Objeto: Gasolina comum para automóveis, unidade de medida: litro.

Prazo: 12 meses

Período: 05 de agosto de 2025 a 05 de agosto de 2026

Valor mensal: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Valor da contratação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material De Consumo

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2023

O **CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAIBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº Nº 45.082.421\0001-47, sede na Rua Euclides Miragaia nº 433, sala 201 e 202, Edifício Crystal Center, Centro, São José Dos Campos. Neste ato representada por seu **Secretário Executivo**, Sr. CLAUDIO SCALLI, brasileiro, casado, portador do RG nº 12.985.498-0 SSP-SP, inscrito no CPF 060.912.338-66. Por força da delegação de competência derivada da portaria 001 de 02 de fevereiro de 2022 adiante designados como **CONTRATANTE**, e de outro lado **AUTO POSTO ISARIS SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 45.683.376/0001-86, com sede na Avenida Engenheiro Francisco José Longo, nº 60, Jardim São Dimas – São José dos Campos, neste ato representado por ANTONIO SÉRGIO DO ESPÍRITO SANTO, brasileiro, casado, portador do RG 19.913.210 SSP, inscrito no CPF sob nº 080.982.888-03 doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente **1º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 005/2024** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM**, nos termos dos artigos 75 II e XVIII, juntamente com o Contrato nº 005/2024, prorrogando-se o referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 05 de agosto de 2025 e terminando em 05 de agosto de 2026, ficando porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste **1º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato**, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** se obriga a fornecer, de acordo com a solicitação de compra emitida pela "ENTIDADE" e conforme sua proposta constante dos autos do Processo Administrativo nº 031/2024, cujo objeto é **EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM** conforme especificações e termos constantes do Termo de Referência Anexo, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto deste Termo Aditivo será realizado na forma de execução indireta. A forma de execução exigida para o objeto deste Termo Aditivo encontra-se detalhada e disposta no Termo de Referência do Edital de Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTES E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. *Conforme Contrato nº 005/2024, o valor precificado na época foi no valor de R\$5,72. Haja visto que o IPCA acumulado de agosto de dois mil e vinte e quatro, quando o contrato foi assinado, até maio de dois mil e vinte e cinco, último mês disponível no site do IBGE, acumulado foi de 4,70%. Sendo que o preço da última medição na importância de R\$5,89 foi reajustado em apenas 2,97%. Desta forma, está abaixo da inflação acumulada no período.*

- 3.2. O valor do presente contrato, para efeito de empenho contábil, possui o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- 3.3. Os preços contratados não sofrerão qualquer espécie de atualização durante o primeiro ano de vigência desta avença.
- 3.4. Por se tratar de prestação de serviços continuados, o preço estipulado poderá, eventualmente, ser reajustado a cada período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de início de sua vigência, pelo IPCA de Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.
- 3.5. Nos preços apresentados acham-se computados e diluídos todos os ônus decorrentes de despesas diretas e indiretas, mão de obra, tributos e eventual modificação de proposta, mesmo que não tenham sido apontadas expressamente pela CONTRATANTE.
- 3.6. Deverá conter na fatura as seguintes informações: Objeto do Contrato, período de execução dos serviços, número do contrato.
- 3.7. Os pagamentos deverão ocorrer através de crédito em conta corrente, devendo a Contratada indicar o banco para recebimento.
- 3.9. As faturas/ notas fiscais deverão ser recebidas somente pela Diretoria Administrativa. Não se considerarão recebidas as faturas/notas fiscais que, eventualmente, sejam entregues a outros setores.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

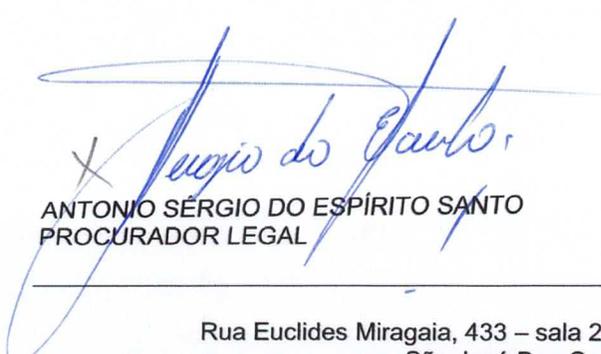
- 4.1. O presente 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 005/2024 terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 05 de agosto de 2025, findando-se em 05 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/2021 e suas alterações, até o limite de 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas objeto da presente contratação serão atendidas com os recursos orçamentários consignados no orçamento vigente, sob a seguinte classificação:
Órgão: 01 – Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba
Unidade: 01.10 – Manutenção e Coordenação do Consórcio
Funcional: 18.542.0001.2001 – Manutenção do Consórcio
Fonte Recurso: 01.110
Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material De Consumo

São José dos Campos, 04 de agosto de 2025.

CLÁUDIO SCALLI
SECRETÁRIO EXECUTIVO
CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA – CONTRATANTE


ANTONIO SÉRGIO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADOR LEGAL



ODILSON GOMES BRAZ JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA – CONTRATANTE

Evandro Bueno

Testemunha
AUTOPOSTO ISARIS UNIPESSOAL LIMITADA

Testemunha
MATHEUS PHILIPPE DA SILVA ROSA
ANALISTA EM GESTÃO – ADMINISTRAÇÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA – CONTRATANTE

[Handwritten signature]

Assinantes✓ **MATHEUS PHILIPPE DA SILVA ROSA**

Assinou em 04/08/2025 às 13:49:50 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.200.238-**

Eu, MATHEUS PHILIPPE DA SILVA ROSA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **ODILSON GOMES BRAZ JUNIOR**

Assinou em 04/08/2025 às 15:36:13 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.949.418-**

Eu, ODILSON GOMES BRAZ JUNIOR, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **CLAUDIO SCALLI**

Assinou em 04/08/2025 às 15:57:41 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.912.338-**

Eu, CLAUDIO SCALLI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

YNX**POZ****YOM****6LP**